

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Município de Jequié**  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**

**PORTARIA Nº 011/2023 – IPREJ**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora ERDY ANA SOARES RIBEIRO”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no **processo nº 2019.04.04446P**, onde se verificou que a segurada ERDY ANA SOARES RIBEIRO, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 1539, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 54 anos de idade, mais de 31 anos de contribuição, mais de 28 de serviço público, mais de 28 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **ERDY ANA SOARES RIBEIRO**, CPF nº [REDACTED], titular do cargo público de Professor, Nível IV, Classe G, Matrícula nº 1539, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 6.077,15 (seis mil, setenta e sete reais e quinze centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 2.826,58 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 30% - R\$ 847,97 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 50% - R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos) e regência 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** O benefício será reajustado no critério da paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º, caput, da Emenda constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 25 de abril de 2023

**Emanoel Silva Almeida**  
Diretor Presidente

**Luziana Freitas Dias**  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: [iprej.jequie@gmail.com](mailto:iprej.jequie@gmail.com)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)